Câmara Municipal de Itaberaba

CGC 13.267.315/0001-41
ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERABA-BA
PROTOCOLO GERAL
PROC. Nº 401/2015
Em 28/09/015
Servidor (a) da CM/BA

Ao
Exm.º Sr. Zenildo Nascimento Aragão
DD. Presidente da Câmara Municipal de Itaberaba

INDICAÇÃO

O vereador que o presente subscreve, requer de Vossa Excelência, após dar conhecimento ao Plenário, que encaminhe ao chefe do Poder Executivo Municipal, a seguinte Indicação:

DISPONIBILIZAR FARDAMENTO PARA TODOS OS SERVIDORES MUNICIPAIS QUE EXERCEM A FUNÇÃO DE GARI.

JUSTIFICATIVA

O fardamento padrão dos servidores que exercem a função gari já é uma realidade em quase todos os municípios brasileiros. Inclusive, este deve conter faixas ou coletes refletivos, de modo a dar maior segurança a estes laboriosos trabalhadores, sobretudo àqueles que trabalham à noite.

Sala das Sessões, 28 de setembro de 2015.

Vereador EVANILTON OLIVEIRA DE SOUZA
"Peba"